

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

(Processo n.º 075/2022)

O Município de Pedra Branca, através do titular de origem da presente licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, até às **08:30 do dia 01 de Setembro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE ESPORTE
Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 08:30, do dia 01 de Setembro de 2022**, no endereço Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000 para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 08:30 horas, do dia 01 de setembro de 2022**, no setor de licitação localizado no endereço Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, terá início a sessão,



prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONCORRÊNCIA Nº/22..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

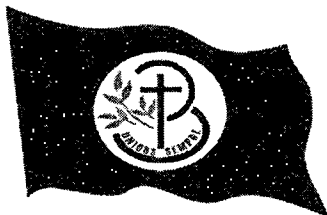
ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONCORRÊNCIA Nº/22..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de:



registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

- 4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 4.3. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2022, na classificação: 1201.27.812.2702.1.027; Elemento de Despesas 44.90.51.00. fonte do recurso: 1.500.0000.00 (receitas NÃO VINCULADAS de impostos) e 1.701.0000.00 (OUTRAS Transferências DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS).

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação¹.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.3.7. Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

¹ O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: "30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 incluí o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.



7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante, deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:
- 7.1.1. de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.1.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
- 7.1.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 7.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 7.1.3. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.1.4. Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.1.5. Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO.
- 7.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- 7.1.7. Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Pedra Branca do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa;
- 7.1.8. Declaração expressa da proponente que se compromete a aplicar nas obras somente materiais devidamente homologados e os respectivos fabricantes cadastrados e qualificados na Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE
- 7.1.9. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, conforme modelo;



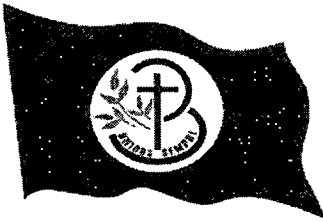
7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

7.3. Habilitação Jurídica:

- 7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.4.6.1. *caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;*

7.4.7. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente e apresentar juntamente com a Certidão de regularização do profissional - CRP do profissional técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade;

7.6.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



7.6.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.6.3.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

7.6.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.6.5. - GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de **R\$ 29.993,92 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**, equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

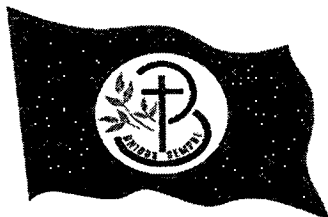
7.6.6 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO 001(Banco do Brasil)
AGÊNCIA N.º: 758-7
CONTA CORRENTE N.º: 107621-3 (PMPB CAUÇÃO)

- b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

7.6.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada



as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato;

7.7. Qualificação Técnica:

7.7.1. Prova de inscrição ou registro da empresa Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da sede da licitante. No Registro de inscrição ou Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, deverá constar no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na **área de Engenharia Civil**;

7.7.2. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Apresentar comprovação de a PROPONENTE possuir **em seu quadro técnico permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de **Engenharia Civil** devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância. Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.7.2.2 - Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 7.7.2, relativo à Engenharia Civil, devidamente registrado na entidade Profissional competente como responsável técnico da empresa, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível, na qualidade de responsável técnico.

7.7.2.3 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho competente.

Parágrafo Único – A apresentação do acervo do(s) responsável(is) técnico(s) deverá ser apresentada na totalidade dos pedidos acima, e os mesmos deverão ser grifados para melhor didática de análise por parte da Comissão de Licitação.

7.7.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;



d) Profissional contratado.

7.7.2.4.1- A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos; ou
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente; ou
- c) Para Empregado, se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação das cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – devidamente assinada, da FRE – Fica de Registro de Empregado e da informação da GFIP.
- d) Para o Contratado, mediante contratos de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço com firma reconhecida do contratado e do contratante.

7.7.2.5 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no item 7.7.2 deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e deverão constar obrigatoriamente;

- a) Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) No Atestado de Capacidade Técnica do Profissional apresentado pela licitante.

7.7.2.6 – Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

7.7.2.7 – Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

7.7.2.8 – Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

7.7.3 - CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL: Apresentar a PROPONENTE sua Capacidade Técnica-Operacional, de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, e solicitado abaixo:

7.7.3.1 - Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;



7.7.3.2 - Comprovação que dispõe de instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, considerados essenciais para desenvolvimento dos serviços, nos termos estabelecidos no Art. 30, parágrafo 6º da lei 8.666/93 e suas alterações;

7.7.3.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

7.8 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.9 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13 A documentação de habilitação relacionada acima deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela licitante, e sendo todas as declarações apresentadas com firmas reconhecidas.



7.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação

8. DA PROPOSTA

8.1 - A licitante deverá entregar à Comissão de Licitação, o envelope "N 02" contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via impressa e 01 (um) arquivo digital, nos formatos **.xls para as planilhas**, gravados em CD, em envelope lacrado, obedecendo a via impressa a ordem abaixo requerida, item a item, com folhas numeradas sequencialmente da primeira até a última folha de modo a refletir seu número exato, e rubricadas pelo titular ou responsável pela licitante, sendo todas as planilhas assinadas pelo responsável técnico da empresa e pelo seu representante legal, no entanto a carta da proposta de preços, bem como todas as demais declarações da proposta de preços assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser elaborada e apresentada, conforme exigências deste Edital, contendo: Carta de Proposta de Preços; Planilha Resumo; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Composição de Preços Unitários; Planilha Analítica de Encargos Sociais; Planilha de Composição Analítica da Taxa de B.D.I.

8.2.1 Os preços constantes nas Planilhas de Orçamento e de Composição de Custos Unitários do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.3 - A CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada e apresentada, conforme exigências deste Edital, contendo:

8.3.1. A modalidade e o número da licitação;

8.3.2. Endereçamento a(o) Presidente da Comissão Central de Licitações da Prefeitura de Pedra Branca;

8.3.3. O objeto dos serviços desta licitação;

8.3.4. A Razão Social, CNPJ, Endereço completo da empresa licitante e dados pessoais (nome, CPF, RG e endereço) do representante legal, que se for o caso, assinará o contrato referente ao objeto deste certame;

8.3.5. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

8.3.6. Prazo de execução dos serviços: conforme os termos do edital, contados à partir da ordem de serviço;

8.3.7. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

8.3.8. Preço Global por quanto a licitante se compromete com os serviços objeto desta Licitação, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.3.9. Declaração expressa da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

8.4 A PLANILHA DE ORÇAMENTO deverá ser elaborada detalhadamente e apresentada,



de cada item a item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, que deram margem aos resultados apresentados na carta da proposta de preços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos, e ainda obrigatoriamente obedecer:

8.4.1. Os serviços à serem executados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

8.4.2. Os valores unitários em algarismos de cada item da planilha de orçamento com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

8.5. No **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**:

8.5.1. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

8.5.2. No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

8.6. Na **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, para cada item de serviço constante na Planilha de Orçamento, deverá ser apresentada a composição de preço unitário do referido serviço, e nesta composição de preço unitário deverão conter todos os insumos e coeficientes de quantidades necessários e exequíveis à execução de cada serviço, quais sejam, equipamentos, mão-de-obra, materiais (insumos) e serviços, sendo os encargos sociais inclusos, conforme tabelas Sinapi e Seinfra, e o BDI aplicado na Planilha de Orçamento, conforme a composição da tabela de referência adotada no edital para o serviço, devendo nos preços unitários das composições serem adotados 2 (duas) casas decimais necessárias para a composição do preço total unitário do serviço.

8.6.1. Não serão admitidos nas composições de preços unitários proposições que configurem a inexecutabilidade do serviço, seja por inconsistência técnica de coeficiente de quantidade do insumo que compõe a composição, seja por inconsistência técnica de coeficiente de quantidade na produção do serviço que compõe a composição, ou seja por inconsistência na precificação da mesma, vez que uma e/ou outra levam a inexecutabilidade do serviço.

8.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.8. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.1 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, da planilha de orçamento e suas composições de custos será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Município;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.
- 9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.8. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



9.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.14. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.14.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.14.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da



administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.16.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.16.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.17. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço (global)*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os



requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no



desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos



preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de



desclassificação.

10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.23. O resultado do certame será divulgado nos mesmos meios em que se deu o resumo do edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.



11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do edital.

11.5. O recurso será dirigido ao titular de origem da licitação, por intermédio do Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.



29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 13.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, ANEXO.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



18.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

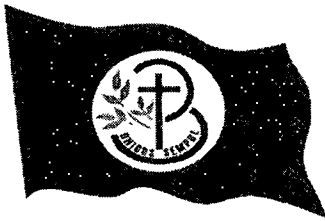
19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser protocolada no endereço constante no preâmbulo do edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



- 20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais



documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

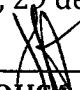
20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e, ainda, <<https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço constante no preâmbulo do edital, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Estadual da Comarca de Pedra Branca, com exclusão de qualquer outro.

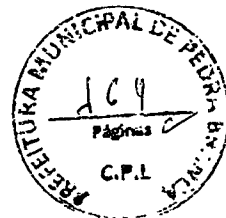
20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

Pedra Branca, 29 de julho de 2022.



JAMILLY DE SOUSA FERNANDES
SECRETARIA DE ESPORTES
Titular de origem da licitação



PROJETO DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO DE SETE ARENINHAS EM DIVERSAS
LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE

SECRETARIA DE OBRAS
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

Responsável Técnico:

Heitor Vieira Lima Verde
Engenheiro Civil
RNP 6613924769

Heitor Vieira Lima Verde
Engenheiro
CREA-CE 04/05096

Pedra Branca / CE
Junho/2022

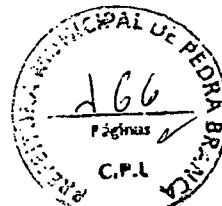


MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES



1 APRESENTAÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na elaboração do Projeto Básico para a “**Construção de sete areninhas em diversas localidades, no município de Pedra Branca – CE**”, que serão instaladas nas localidades Ariscò, Capitão Mor, São José, Sede, Sítio Novo, Sítio Pará e Sítio Pombinhas no município de Pedra Branca / CE, com dimensões de 26,00 m x 38,00 m.

As especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos serviços objetos do contrato, adicionando aos outros itens também inclusos no projeto que são a Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e outros, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

2 NORMAS GERAIS

A) A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

B) São parte integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

C) Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

D) Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.



- E) A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal, devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.
- F) Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos neste Caderno de Especificações Técnicas, salvo disposto no item seguinte.
- G) Cabe à CONTRATADA elaborar, caso se faça necessário, desenho de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e rubricados, pelo CONTRATANTE.
- H) Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.
- I) São obrigações da CONTRATADA e do seu Responsável Técnico:
- Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
 - Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção de máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
 - Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
 - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do CAIXA, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto nos projetos apresentados;
 - b) Quando houver omissão nos projetos apresentados, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor dos projetos;
 - c) Em caso de discrepância entre o definido nos projetos apresentados e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

O processo de administração da obra inclui profissionais específicos de acompanhamento e gestão da obra, nas esferas técnicas, administrativas e setor pessoais.



Acompanhamento do Cronograma Físico-Financeiro, estudo dos projetos, elaboração de medições, replanilhamentos e outras atividades pertinentes, são exemplos de atividades de administrativas de uma obra.

3.2 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

3.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Deverão ser utilizadas instalações provisórias de água, esgoto e energia de maneira a atender as necessidades da obra.

3.4 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser colocada e mantida durante a execução da obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões (2,50 m x 4,00 m) e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

3.5 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.



- 3.6 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M (M3)
3.7 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)
3.8 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)
- CONDIÇÕES GERAIS**

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras. A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR - 6122.

Para movimento de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc)

ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, subsolos, reservatório d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.



ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

O material resultante das escavações deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. é de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

TRANSPORTE

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações, aterro e reaterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

- 3.9 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)
- 3.10 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)
- 3.11 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)
- 3.12 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)
- 3.13 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE (M2)
- 3.14 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

MURETA DE CONTORNO EM ALVENARIA

A mureta da areninha servirá como base para o alambrado, terá uma altura de 0,50 cm a ser construída em alvenaria e em seguida receber acabamento (chapisco e reboco e) para receber a pintura em caiação em 3 demãos.

Será construída sobre alvenaria de embasamento em pedra argamassada e alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico,

- 3.15 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

- 3.16 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

As esquadrias serão em ferro e deverão obedecer rigorosamente, quanto a localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

- 3.17 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

O alambrado será em tubo de aço galvanizado 2.1/2" com tela de arame galvanizado de 2" (5 x 5 cm) fio n.14, e pintura em zarcão.



3.18 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/
CAL HIDRATADA (M3)

3.19 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

3.20 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO
1:4, ESP.= 1.5CM (M2)

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executado calçada no entorno da Areninha de maneira a proteger a estrutura da quadra. Deverá receber preparo, regularização e compactação do terreno (compactação manual). O piso da calçada terá uma largura de 1,00 metro, será em concreto Fck = 20Mpa, h=7 cm, com acabamento em piso cimentado.

3.21 **REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

Regularização do sub-leito é a denominação tradicional para as operações (cortes e aterros até 20 cm) necessárias à obtenção de um leito "conformado" para receber um pavimento. Cortes e aterros acima de 20 cm são considerados serviços de terraplenagem, enquanto a regularização do sub-leito, que também envolve a compactação dos 20 cm superiores do sub-leito, é considerada um serviço de pavimentação;

Pode acontecer, numa regularização do sub-leito, caso o solo seja orgânico, ou expansivo, ou de baixa capacidade de suporte, ou seja, solo de má qualidade, a necessidade de substituição da camada de solo. Sendo necessária, o solo substituto deverá ser analisado, não se admitindo ISC menor que 8,0% e expansão superior a 2%;

A execução da regularização do sub-leito envolve basicamente as seguintes operações: escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento;

Os equipamentos a serem utilizados nestas operações são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões "pipa" e rolos compactadores;

Ao executar a regularização e compactação do sub-leito ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não



causar danos às mesmas; 3.1.6 – O controle geométrico da regularização deve ser o mesmo da terraplenagem, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,30 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via;

O controle tecnológico da regularização do sub-leito deve atender os seguintes critérios: Para cada "pano" de até 100m de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in situ", calculando-se, então o Grau de Compactação-GC; O serviço será considerado aprovado desde que apresente um Grau de compactação maior que 100% do Proctor Normal e umidade "in situ" variando 2% da umidade ótima de laboratório.

3.22 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

3.23 LASTRO DE BRITA (M3)

3.24 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

3.25 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

ARENINHA

Será executado camada de aterro seguindo as camadas a seguir:

Camada de Aterro de 50 cm

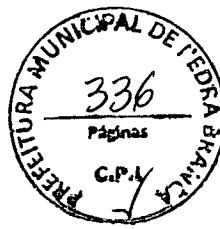
Camada de Brita de 10 cm;

Camada de pó de pedra 10 cm.

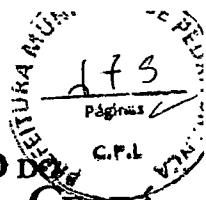
Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

3.26 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

GRAMA SINTÉTICA

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementado-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-03096

CNPJ: 07.726.540/0001-04



- união dos rolos de grama sintética.

PARA GRAMA FIBRILADA

- Título dos Fios: Mínimo de 11.000 (Dtex).
- Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 120 p
- Base da grama sintética: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido.

PARA GRAMA MONIFILAMENTO

- Título dos Fios: Mínimo de 12.000 (Dtex). Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos
- Espessura do fio: Mínimo 330 p
- Base da grama sintética: Tela dupla em polipropileno entrelaçado + não tecido tipo
- "cabelo de anjo" ou tripla camada + látex enriquecido.
- A empresa fabricante do gramado sintético deve apresentar avaliações de suas
- especificações técnicas junto a um instituto preparado e equipado para isso, Inmetro ou IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas, quanto aos itens:
- Determinação da Altura dos Tufos;
- Determinação do título dos fios
- Determinação do Escartamento de Tecimento
- Determinação do Número de pontos por metro quadrado;

Heitor Vieira Lima Verile
Eng. Civil
CREA-CE-58096



A empresa fabricante deve apresentar testes de desempenho do produto "grama sintética", segundo as Normas do Manual FIFA - Handbook Test Methods for Football Turf, realizados por um Laboratório credenciado (*) pela FIFA (Federation Internationale de Football Association) em amostras do produto, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:

- A) Rolagem de bola (Ball Roll). Material seco (Dry): Mínimo de 4m e máximo de 8m. Material Molhado (wet): Mínimo de 4m e máximo 8m
- B) Absorção de Impactos (Shock Absorption). Depois de simulado o Uso 20.200 ciclos (After simulated wear 20.200 cycles): Mínimo de 55% e máximo de 70%
- C) Arrancamento de Tufo do Carpete (Carpet Tuft Withdrawal). Sem envelhecimento (Unaged): >30N. Envelhecido em água (water aged): >30N

*Estes ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético. Laboratórios Credenciados FIFA:

<http://quality.fifa.com/en/Goal-Line-Technology/Become-a-licensee/FIFA-accredited-test-institutes/>

CONTRA-PISO PARA GRAMADO / DRENAGEM

Será realização uma regularização de 5,00 cm de areia em todo o campo, e serão executados 10 (dez) linhas de drenagem com 10 cm de areia, e 30 cm de brita envolto por geotêxtil não-tecido 100% poliéster com resistência a tração longitudinal mínima de 10 kn/m (bidim rt-10 ou similar).

Após a execução de cada camada de material deverá ser compactado, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - "Solo - Ensaio de Compactação".

Heitor Vieira Lima Vertti.
Eng. Civil
CREA-CE 55096



As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, deverão ser novamente levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente.

O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681 - "Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações", levando em conta às exigências do projeto e das especificações próprias da obra/serviço.

3.27 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3") (M)

3.28 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3") (UN)

3.29 DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30M (M)

As tubulações de águas pluviais serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto. Todo o sistema de drenagem será encaminhado na rede de drenagem existente, conforme projeto específico.

Os tubos e conexões do sistema de águas pluviais serão de PVC. ponta e bolsa para os ramais e sub-ramais. As conexões do sistema de serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Será executado uma calha pré moldada na lateral da areninha para drenagem das águas do campo.

3.30 ILUMINAÇÃO

- Geral de contorno: iluminação pública existente do entorno (vias públicas).
- Campo de Futebol: com 04 postes em concreto (existentes no local, que serão apenas relocados) e um conjunto de 03 (três) lâmpadas de vapor metálico de 400W cada (ver projeto elétrico).

Heitor Vieira Lima Vieira
Eng. Civil
CREA-CE-53096



3.31 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

As traves serão constituídas de: dois tubos de 3,00, 0,90 e 2,00 m em aço galvanizado com 0 3"; quatro conexões tipo "T" em ferro galvanizado tipo aço carbono 0 3"; ganchos chumbados nos canos para fixação da rede de nylon.

3.32 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

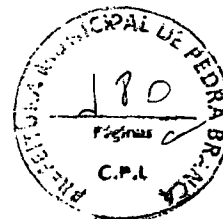
NOTA:

A Obra será recebida pela fiscalização e dada por concluída após a completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, podendo esse recebimento se dá de forma parcial de acordo com os trechos que estiverem totalmente concluídos, mas nunca um determinado trecho deverá ser recebido parcialmente.

Pedra Branca / CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA CE 55096

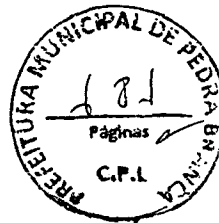
Heitor Vieira Limaverde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signature

Handwritten signature
Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 05096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE # DATA: 18/09/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27.03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1.03/2021 - (DESONERADA)

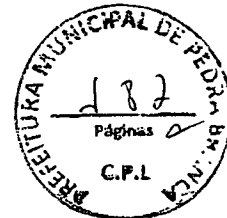
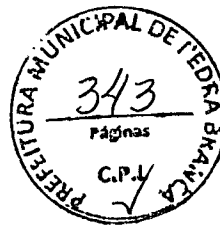
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID.	QUANT.	BDI = 15,56% (TABELA 27 ONERADA)				BDI = 24,52% (TABELA 27.1 DESONERADA)			
						PREÇO UNIT (R\$/BO)	PREÇO TOTAL (R\$/BO)	PREÇO UNIT (R\$/BO)	PREÇO TOTAL (R\$/BO)	PREÇO UNIT (R\$/BO)	PREÇO TOTAL (R\$/BO)	PREÇO UNIT (R\$/BO)	PREÇO TOTAL (R\$/BO)
	CPJ-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	871,22	87.122,00	1.033,09	103.309,00	761,86	76.186,00	948,69	94.869,00
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					87.122,00		103.309,00		76.186,00		94.869,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES					42.631,42		96.333,25		41.877,61		91.862,19
2.1	C1622	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	SEINFRA	UN	7,00	2.864,38	20.050,66	3.396,58	23.776,06	2.786,43	19.505,01	3.469,66	24.287,62
2.2	C2850	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA	SEINFRA	UN	7,00	1.308,20	9.157,40	1.551,26	10.854,82	1.308,20	9.157,40	1.628,87	11.402,79
2.3	C1837	PLACAS PADRAO DE OBRA	SEINFRA	M2	70,00	154,85	10.825,50	183,38	12.836,60	151,47	10.602,90	188,61	13.202,70
2.4	C2873	LOCALICAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATE 5000 M2)	SEINFRA	M2	9.278,08	0,28	2.587,86	0,33	3.061,77	0,26	2.412,30	0,32	2.868,99
3		PRELIMINARES E RECONSTRUICOES					1.913.878,05		1.292.817,69		977.828,43		1.216.887,74
3.1		RECONSTRUICAO DE VILA					11.491,98		13.833,69		18.548,84		23.133,85
3.1.1	C2784	ESCOVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1A CAT., PROF. ATÉ 1,50M	SEINFRA	M3	216,37	45,42	9.827,53	53,86	11.853,69	41,21	8.916,61	51,31	11.101,94
3.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	216,37	3,31	716,18	3,92	848,17	3,22	696,71	4,01	867,64
3.1.3	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	SEINFRA	M3	216,37	4,41	954,19	5,23	1.131,62	4,32	934,72	5,38	1.164,07
3.2		EMBASAMENTO E BALDRAMES					171.298,24		283.986,71		188.988,43		290.238,53
3.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	218,37	451,89	97.775,44	535,85	115.841,86	423,18	91.563,46	526,94	114.014,01
3.2.2	C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FLUIDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	72,10	651,80	46.984,78	772,90	55.728,09	612,00	44.125,20	762,06	54.944,53
3.2.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	225,40	117,56	26.498,02	139,40	31.420,76	111,45	25.120,83	138,78	31.281,01
3.3		ARGAMASSAS PARA MURINHOS INTERNOS E EXTERNOS					28.875,83		33.296,89		28.432,49		31.825,86
3.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PENERAR TRACO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	901,60	6,66	6.004,66	7,90	7.122,64	6,18	5.571,89	7,70	6.942,32
3.3.2	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENERAR TRACO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	901,60	24,48	22.071,17	29,63	26.173,45	22,25	20.060,60	27,71	24.963,34
3.4		REVESTIMENTO					6.734,85		7.988,18		6.965,86		7.582,46
3.4.1	C0589	CALÇAO EM TRES DEMOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	901,60	7,47	6.734,85	8,86	7.988,18	6,75	6.085,80	8,41	7.582,46
3.5		REVESTIMENTO DE PAREDES					852.485,88		773.522,18		634.981,87		704.878,38
3.5.1	C1999	PORTAO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOJOLHO	SEINFRA	M2	17,85	188,62	3.368,67	223,67	3.992,51	184,98	3.301,89	230,34	4.111,57
3.5.2	C1384	FERROLHO DE SOBREFOR OU EMBITUR GRANDE	SEINFRA	UN	7,00	22,43	157,01	26,60	186,20	21,78	152,46	27,12	189,84
3.5.3	CPJ-05	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	PRÓPRIA	M2	1.803,20	359,85	648.881,52	426,71	769.443,47	352,10	634.906,72	438,43	790.576,98
3.6		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM					143.898,73		178.368,85		135.563,54		168.828,03
3.6.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FLUIDO C/ ARGAMASSA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	72,80	896,04	65.231,71	1.062,52	77.351,48	863,93	62.894,10	1.075,77	78.216,08
3.6.2	C1608	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	63,70	557,79	35.531,22	661,43	42.133,09	527,55	33.604,94	656,91	41.845,17
3.6.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PENERAR TRACO 1:4 ESP. = 1,5CM	SEINFRA	M2	910,00	47,18	42.933,80	55,85	50.914,50	42,85	38.084,50	53,48	48.688,80
4		REVESTIMENTO DE PAREDES					1.138.317,87		1.374.769,71		1.153.624,95		1.436.388,88
4.3	C3233	REGULARIZACAO DO SUBLEITO	SEINFRA	M2	6.918,00	2,20	15.215,20	2,61	18.050,76	2,13	14.731,08	2,65	18.327,40
4.3	C0328	ATERRO/COMPACTACAO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISTICAO	SEINFRA	M3	761,80	91,33	69.556,93	108,30	82.481,28	89,49	68.155,58	111,43	84.865,09
4.3	C2882	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	891,60	121,80	84.306,04	144,55	98.970,78	118,72	82.106,75	147,83	102.236,23
4.4	C2884	LASTRO DE PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	891,60	91,81	81.845,80	108,87	97.294,49	89,74	80.064,18	111,74	99.279,38
4.5	C0822	COMPACTACAO MECANICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA	M2	6.918,00	0,96	6.639,36	1,14	7.884,24	0,92	6.382,72	1,15	7.953,40
4.6	C4849	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCACAO)	SEINFRA	M2	6.916,00	133,04	920.104,64	157,76	1.091.068,16	133,04	920.104,64	165,66	1.145.704,56
5		OBRAS DE DRENAGEM - CAMPO					32.493,92		38.518,48		38.883,34		46.583,94

Heitor Vieira Lira Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE # DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27,1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PONTE, UNID., QUANT., PREÇO UNIT (R\$/BDI), PREÇO TOTAL (R\$/BDI), PREÇO UNIT (C\$/BDI), PREÇO TOTAL (C\$/BDI), PREÇO UNIT (R\$/BDI), PREÇO TOTAL (R\$/BDI), PREÇO UNIT (C\$/BDI), PREÇO TOTAL (C\$/BDI). Rows include items like TUBO PVC BRANCO, JOELHO PVC BRANCO, DRENAGEM COM CALHA, etc.

PERALZ O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERANDO O TABELA ONERADA (TABELA 27), O VALOR DE R\$ 2.998.392,14 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Heitor Vieira Lima

Eng. Civil
CREA-CE 55096

Heitor Vieira Lima
Engenheiro Civil
RNP 0613924789

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

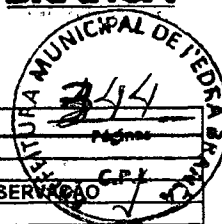
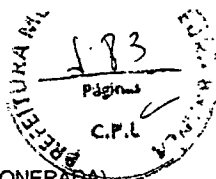
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
	QUANT.				TOTAL(%)	OBSERVAÇÃO
	100,00				100,00	
TOTAL					100,00	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO						
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	7,00				7,00	07 ARENINHAS
TOTAL					7,00	
2.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA						
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	7,00				7,00	07 ARENINHAS
TOTAL					7,00	
2.3 PLACAS PADRÃO DE OBRA						
	QUANT.	COMP. (M)	ALTURA (M)		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	7,00	4,00	2,50		70,00	07 ARENINHAS
TOTAL					70,00	
2.4 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA ARISCO
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA SEDE
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	43,60	30,40		1325,44	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					9278,08	
3 MUROS E FECHAMENTOS						
3.1 ESCAVAÇÃO DE VALA						
3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M						
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA ARISCO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SEDE
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					216,37	
3.1.2 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE						
	QUANT.				TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	216,37				216,37	
TOTAL					216,37	
3.1.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM						
	QUANT.				TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	216,37				216,37	
TOTAL					216,37	
3.2 EMBASAMENTO E BALDRAME						
3.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA ARISCO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SEDE
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	128,80	0,40	0,60	30,91	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					216,37	
3.2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO-FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4						
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA ARISCO
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA SEDE
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	128,80	0,20	0,40	10,30	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					72,10	
3.2.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO						
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA ARISCO
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA SEDE
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	128,80	0,25		32,20	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					225,40	
3.3 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
3.3.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE						

Heitor Vieira da Silva Verde
Eng.º
CREA-CE55096

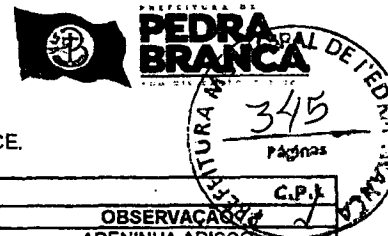
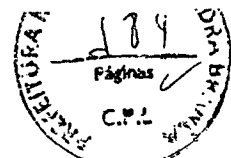
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

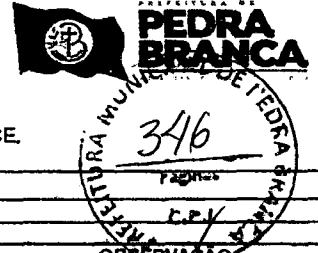
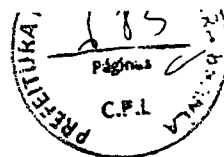


MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA ARISCO
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA SEDE
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00	128,80	0,50	2,00	128,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				901,60	
3.3.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE					
QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
128,80				128,80	ARENINHA ARISCO
128,80				128,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
128,80				128,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
128,80				128,80	ARENINHA SEDE
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO PARA
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				901,60	
3.4 PINTURA					
3.4.1 CALÇAO EM TRES DEMAO S EM PAREDES					
QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
128,80				128,80	ARENINHA ARISCO
128,80				128,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
128,80				128,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
128,80				128,80	ARENINHA SEDE
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO PARA
128,80				128,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				901,60	
3.5 FECHAMENTOS, ALAMBRADOS E TELAS					
3.5.1 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO					
QUANT.	ÁREA (M2)	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	2,55			2,55	ARENINHA ARISCO
1,00	2,55			2,55	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00	2,55			2,55	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00	2,55			2,55	ARENINHA SEDE
1,00	2,55			2,55	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00	2,55			2,55	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00	2,55			2,55	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				17,85	
3.5.2 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE					
QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	LADO	TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
1,00				1,00	ARENINHA ARISCO
1,00				1,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00				1,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00				1,00	ARENINHA SEDE
1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				7,00	
3.6 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA					
QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA. (M)	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA ARISCO
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA SEDE
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00	128,80	2,00		257,60	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				1803,20	
3.6 CALÇADA DE PROTEÇÃO					
3.6.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA					
QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA ARISCO
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA SEDE
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00	130,00	0,20	0,40	10,40	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL				72,80	
3.8.2 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO					
QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA ARISCO
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA CAPITÃO MOR
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA SÃO JOSÉ
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA SEDE
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA SÍTIO NOVO
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA SÍTIO PARA
1,00	130,00	1,00	0,07	9,10	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS

Heitor Vieira da Mota
Eng. Civil
CREA-CE-55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

MEMORIA DE CÁLCULO

TOTAL						63,70	
3.6.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1.5CM						
	QUANT.	PERIM. (M)	ALTURA (M)			TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA ARISCO
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA SEDE
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	130,00	1,00			130,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						910,00	
4	GRAMADO						
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)			TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA ARISCO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SEDE
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						6918,00	
2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO						
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)		TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA ARISCO
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA SEDE
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	128,00	1,70	0,50		108,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						761,60	
4.3	LASTRO DE BRITA						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)		TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA ARISCO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SEDE
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						691,60	
4.4	LASTRO DE PÓ DE PEDRA						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)		TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA ARISCO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SEDE
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	38,00	26,00	0,10		98,80	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						691,60	
4.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)			TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA ARISCO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SEDE
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						6916,00	
4.6	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)						
	QUANT.	COMP. (M)	LARGURA (M)			TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA ARISCO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SEDE
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	38,00	26,00			988,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL						6916,00	
5	OBRAS DE DRENAGEM - CAMPO						
5.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")						
	QUANT.					TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	18,00					18,00	ARENINHA ARISCO
	18,00					18,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	18,00					18,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	18,00					18,00	ARENINHA SEDE
	18,00					18,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	18,00					18,00	ARENINHA SÍTIO PARA

Heitor Vieira da Silva
Eng.º Civil
CREA-CE-55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

PREFEITURA
286
Páginas
C.P.L.

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA
347
Páginas
C.P.L.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL	18,00				18,00	ARENINHA SÍTIO BOMBINHAS
5.2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	54,00				54,00	ARENINHA ARISCO
	54,00				54,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	54,00				54,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	54,00				54,00	ARENINHA SEDE
	54,00				54,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	54,00				54,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	54,00				54,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					378,00	
5.3	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30M					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	52,00				52,00	ARENINHA ARISCO
	52,00				52,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	52,00				52,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	52,00				52,00	ARENINHA SEDE
	52,00				52,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	52,00				52,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	52,00				52,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					364,00	
INSTALAÇÕES ELETRICAS						
1	POSTE DE CONCRETO H=10M, 3 PROJETORES, LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	4,00				4,00	ARENINHA ARISCO
	4,00				4,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	4,00				4,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	4,00				4,00	ARENINHA SEDE
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					28,00	
8.2	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	1,00				1,00	ARENINHA ARISCO
	1,00				1,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00				1,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00				1,00	ARENINHA SEDE
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					7,00	
8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM, C/BARRAMENTO					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	1,00				1,00	ARENINHA ARISCO
	1,00				1,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00				1,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00				1,00	ARENINHA SEDE
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					7,00	
6.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40MM (1 1/4")					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	105,00				105,00	ARENINHA ARISCO
	105,00				105,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	105,00				105,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	105,00				105,00	ARENINHA SEDE
	105,00				105,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	105,00				105,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	105,00				105,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					735,00	
6.5	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	3,00				3,00	ARENINHA ARISCO
	3,00				3,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	3,00				3,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	3,00				3,00	ARENINHA SEDE
	3,00				3,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	3,00				3,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	3,00				3,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					21,00	
6.6	CABO EM PVC 1000V, 2,5 MM²					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	50,00				50,00	ARENINHA ARISCO
	50,00				50,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	50,00				50,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	50,00				50,00	ARENINHA SEDE
	50,00				50,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	50,00				50,00	ARENINHA SÍTIO PARA

Heitor Vieira Lima UENK
Eng.º CIVIL
CREA-CE-35096

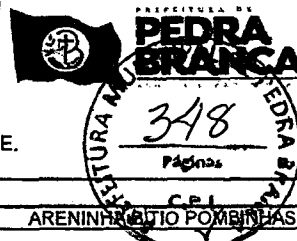
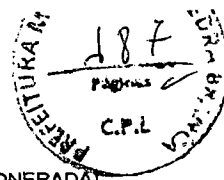
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 15/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

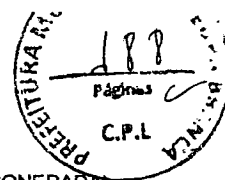


MEMÓRIA DE CÁLCULO

	50,00				50,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					350,00	
6.7	CABO EM PVC 1000V 4MM2					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	405,00				405,00	ARENINHA ARISCO
	405,00				405,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	405,00				405,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	405,00				405,00	ARENINHA SEDE
	405,00				405,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	405,00				405,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	405,00				405,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					2835,00	
6.8	CABO EM PVC 1000V 16MM2					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	20,00				20,00	ARENINHA ARISCO
	20,00				20,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	20,00				20,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	20,00				20,00	ARENINHA SEDE
	20,00				20,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	20,00				20,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	20,00				20,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					140,00	
6.9	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	1,00				1,00	ARENINHA ARISCO
	1,00				1,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00				1,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00				1,00	ARENINHA SEDE
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00				1,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					7,00	
6.10	CABO EM PVC 1000V 6MM2					
	QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	225,00				225,00	ARENINHA ARISCO
	225,00				225,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	225,00				225,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	225,00				225,00	ARENINHA SEDE
	225,00				225,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	225,00				225,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	225,00				225,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					1575,00	
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	4,00				4,00	ARENINHA ARISCO
	4,00				4,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	4,00				4,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	4,00				4,00	ARENINHA SEDE
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	4,00				4,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					28,00	
6.12	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI-30X30X50 CM					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	8,00				8,00	ARENINHA ARISCO
	8,00				8,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	8,00				8,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	8,00				8,00	ARENINHA SEDE
	8,00				8,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	8,00				8,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	8,00				8,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					56,00	
7	SERVIÇOS FINAIS					
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
	QUANT.	PERIM. (M)	LARGURA (M)		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA ARISCO
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA CAPITÃO MOR
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA SÃO JOSÉ
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA SEDE
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA SÍTIO NOVO
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA SÍTIO PARA
	1,00	130,00	1,00		130,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS
TOTAL					910,00	

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE-59096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

MEMORIA DE CALCULO							
7.2 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM							
QUANT.					TOTAL(CJ)	OBSERVAÇÃO	
1,00					1,00	ARENINHA ARISCO	
1,00					1,00	ARENINHA CAPITÃO MOR	
1,00					1,00	ARENINHA SÃO JOSÉ	
1,00					1,00	ARENINHA SEDE	
1,00					1,00	ARENINHA SÍTIO NOVO	
1,00					1,00	ARENINHA SÍTIO PARÁ	
1,00					1,00	ARENINHA SÍTIO POMBINHAS	
TOTAL					7,00		

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

Heitor Vieira Limaverde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE # DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MÊS							
			01	02	03	04	05	06		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	103.309,00	R\$	17.742,08	14.712,03	14.712,03	16.547,83	19.295,44	20.299,59	
			%	17,17	14,24	14,24	16,02	18,68	19,65	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.533,25	R\$	50.533,25	-	-	-	-	-	
			%	100,00	-	-	-	-	-	
3	MUROS E FECHAMENTOS	1.202.027,69	R\$	-	-	-	120.202,77	540.912,46	540.912,46	
			%	-	-	-	10,00	45,00	45,00	
4	GRAMADO	1.374.749,71	R\$	206.212,46	412.424,91	412.424,91	343.687,43	-	-	
			%	15,00	30,00	30,00	25,00	-	-	
5	OBRAS DE DRENAGEM - CAMPO	38.519,46	R\$	38.519,46	-	-	-	-	-	
			%	100,00	-	-	-	-	-	
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	202.103,58	R\$	202.103,58	-	-	-	-	-	
			%	100,00	-	-	-	-	-	
7	SERVIÇOS FINAIS	28.149,45	R\$	-	-	-	-	-	28.149,45	
			%	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL SIMPLES			R\$	616.110,83	427.136,94	427.136,94	480.438,03	809.207,90	809.207,90	
			%	17,2%	34,2%	34,2%	18,0%	18,7%	18,6%	
TOTAL ACUMULADO		2.998.392,14	R\$	616.110,83	942.247,77	1.369.384,71	1.849.822,74	2.410.030,64	2.998.392,14	
			%	17,2%	31,4%	45,6%	61,6%	80,3%	100%	

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. CIVIL
CREA-CE-56096

Heitor Vieira Lima Verde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789

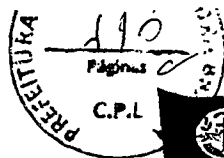
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (0,65+3,00+2,00)	5,65%
1,5,1	PIS, COFINS, ISSQN, CPRB (0,65+3,00+2,00+4,50)	10,15%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0300
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,0080
DF = taxa de despesa financeira =	0,0059
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS) =	0,0565

(SEGURO+GARANTIAS)



BDI CALCULADO SEM CPRB (%) = 18,58

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0300
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,0080
DF = taxa de despesa financeira =	0,0059
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1015
CPRB =	0,0045
BDI CALCULADO COM CPRB (%) =	24,52

(SEGURO+GARANTIAS)

[Handwritten signature]

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096

Heitor Vieira Limaverde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE
SECRETARIA DE OBRAS



LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA (Conforme Acórdão 222/13 - TCU Plenário)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			2,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			5,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS



INTERVALO BDI ADMISSÍVEL			Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
Mínimo	Médio	Máximo	BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,34%	22,12%	25,00%	18,58%	ABAIXO DO INTERVALO - Ratificar

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	24,52%

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE 53096

Heitor Vieira Limaverde
 Engenheiro Civil
 RNP 0613924789

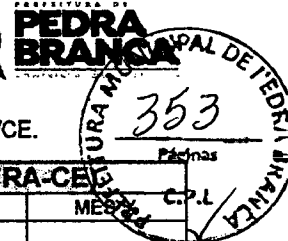
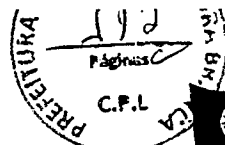
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



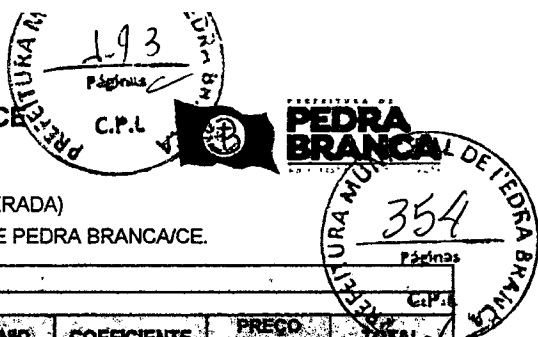
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE)			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MESES
A			
GRUPO A			
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		36,8000	36,8000
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8400	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6700
B4	13º Salário	10,8000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,7100	6,7300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
TOTAL		44,4100	16,4600
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4000	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8500	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,9000	3,0100
C5	Indenização Adicional	0,4500	0,3500
TOTAL		14,7300	11,3800
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,3400	6,0600
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4800	0,3700
TOTAL		16,8200	6,4300
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		112,76%	71,07%

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 61.95096

Heitor Vieira Limaverde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA DE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. CPJ-01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.338,66	5.338,66
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,55000000	16.693,95	9.181,67
TOTAL MAO DE OBRA:					14.520,33	
VALOR:					14.520,33	
VALOR COM ENCARGOS:					14.520,33	
TOTAL PARA 06 MESES:					87.121,98	
FRAÇÃO DE 100%:					871,22	
VALOR BDI (18,58%):					161,87	
VALOR COM BDI:					1.033,09	

2.1. C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	18,63	74,52
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	23,17	185,36
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	22,72	181,76
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	23,17	185,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,12000000	17,14	139,18
TOTAL MAO DE OBRA:					766,18	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01890000	67,50	1,28
I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	SEINFRA	UN	1,00000000	555,66	555,66
I0409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	297,91	297,91
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	25,00000000	12,61	315,25
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	1,00000000	15,54	15,54
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	8,00000000	10,01	80,08
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	30,00000000	0,58	17,40
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	SEINFRA	M	5,00000000	12,00	60,00
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	30,00000000	22,66	679,80
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00000000	75,29	75,29
TOTAL MATERIAL:					2.098,21	
VALOR:					2.864,38	
VALOR COM ENCARGOS:					2.864,38	
VALOR BDI (18,58%):					532,20	
VALOR COM BDI:					3.396,58	

2.2. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,69	341,40
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	5,50	22,00
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	3,07	6,14
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	5,46	32,76
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,22	2,44
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	40,51	40,51
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,46	503,46
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL MATERIAL:					1.308,20	
VALOR:					1.308,20	
VALOR COM ENCARGOS:					1.308,20	
VALOR BDI (18,58%):					243,06	
VALOR COM BDI:					1.551,26	

2.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14	34,28
TOTAL MAO DE OBRA:					34,28	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:					120,37	
VALOR:					154,65	
VALOR COM ENCARGOS:					154,65	
VALOR BDI (18,58%):					28,73	
VALOR COM BDI:					183,38	

2.4. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096

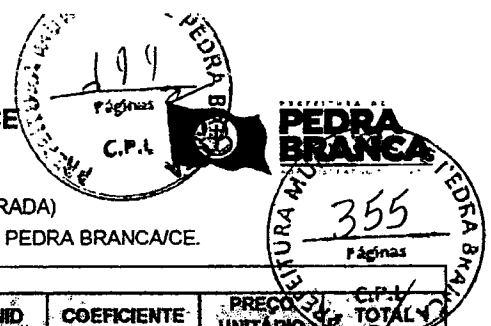
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	C.P.I. TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	77,18	0,08
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,08

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	18,63	0,07
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	27,97	0,06
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	34,31	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:					0,20
VALOR:					0,28
VALOR COM ENCARGOS:					0,28
VALOR BDI (18,58%):					0,05
VALOR COM BDI:					0,33

3.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	17,14	45,42
TOTAL MAO DE OBRA:					45,42
VALOR:					45,42
VALOR COM ENCARGOS:					45,42
VALOR BDI (18,58%):					8,44
VALOR COM BDI:					53,86

3.1.2. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	132,52	1,30
10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	170,74	1,67
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,97

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	17,14	0,34
TOTAL MAO DE OBRA:					0,34
VALOR:					3,31
VALOR COM ENCARGOS:					3,31
VALOR BDI (18,58%):					0,61
VALOR COM BDI:					3,92

3.1.3. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03330000	132,52	4,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,41
VALOR:					4,41
VALOR COM ENCARGOS:					4,41
VALOR BDI (18,58%):					0,82
VALOR COM BDI:					5,23

3.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	23,17	139,02
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	17,14	154,26
TOTAL MAO DE OBRA:					293,28

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
TOTAL MATERIAL:					158,61
VALOR:					451,89
VALOR COM ENCARGOS:					451,89
VALOR BDI (18,58%):					83,96
VALOR COM BDI:					535,85

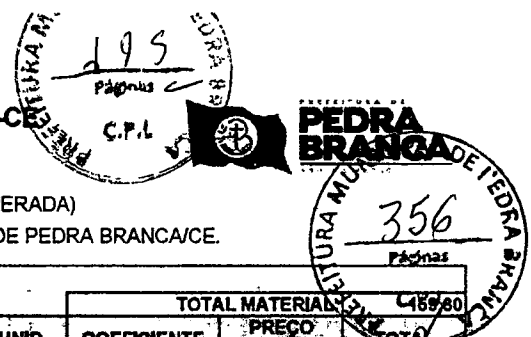
3.2.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	23,17	196,95
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	17,14	157,69
TOTAL MAO DE OBRA:					354,64

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X13CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE: 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

				TOTAL MATERIAL		458,80
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	457,88	137,36
					TOTAL SERVICOS:	137,36
					VALOR:	651,80
					VALOR COM ENCARGOS:	651,80
					VALOR BDI (18,58%):	121,10
					VALOR COM BDI:	772,90

3.2.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	24,42	0,49
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,49

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	23,17	18,54
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	23,17	16,22
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	23,17	6,95
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,10000000	17,14	18,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	60,56

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,72	2,99
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,50	12,83
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,81	23,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,56	9,72
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,90	6,65
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,54	0,31
					TOTAL MATERIAL:	58,51
					VALOR:	117,56
					VALOR COM ENCARGOS:	117,56
					VALOR BDI (18,58%):	21,84
					VALOR COM BDI:	139,40

3.3.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,15000000	17,14	2,57
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,89

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
					TOTAL MATERIAL:	1,77
					VALOR:	6,66
					VALOR COM ENCARGOS:	6,66
					VALOR BDI (18,58%):	1,24
					VALOR COM BDI:	7,90

3.3.2. C2123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	23,17	11,59
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,65000000	17,14	11,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,73

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	1,10	1,34
					TOTAL MATERIAL:	1,75
					VALOR:	24,48
					VALOR COM ENCARGOS:	24,48
					VALOR BDI (18,58%):	4,55
					VALOR COM BDI:	29,03

3.4.1. C0589 - CALIÇÃO EM TRÊS DE MAOS EM PAREDES (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	23,17	6,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,95

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,45000000	1,15	0,52
					TOTAL MATERIAL:	0,52

Heitor Vieira Lima Verite
Eng. Civil
CREA-CE-35096

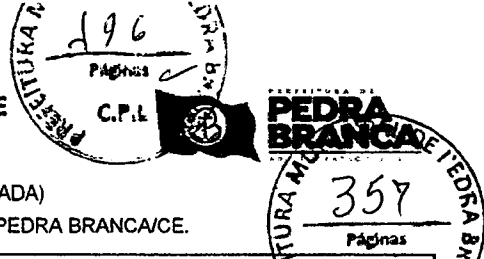
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM ENCARGOS:	7,42
VALOR BDI (18,58%):	1,39
VALOR COM BDI:	8,86

3.5.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TÍJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	23,17	23,17
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	23,17	8,11
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	17,14	4,29
TOTAL MAO DE OBRA:						35,57
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	19,73	25,65
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,67	7,48
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL MATERIAL:						153,05
VALOR:						188,62
VALOR COM ENCARGOS:						188,62
VALOR BDI (18,58%):						35,05
VALOR COM BDI:						223,67

3.5.2. C1364 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	18,63	6,52
TOTAL MAO DE OBRA:						6,52
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11162	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	1,00000000	15,01	15,01
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL:						15,91
VALOR:						22,43
VALOR COM ENCARGOS:						22,43
VALOR BDI (18,58%):						4,17
VALOR COM BDI:						26,60

3.5.3. CPJ-05 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,62500000	18,63	11,64
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,12500000	18,63	20,96
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,87500000	23,17	43,44
TOTAL MAO DE OBRA:						76,04
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,18750000	9,10	1,71
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,08750000	10,53	0,92
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,15000000	24,99	3,75
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18750000	82,73	15,51
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	17,60	18,48
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	SEINFRA	M	2,73000000	88,14	240,62
12293	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,12500000	22,58	2,82
TOTAL MATERIAL:						283,81
VALOR:						359,85
VALOR COM ENCARGOS:						359,85
VALOR BDI (18,58%):						66,86
VALOR COM BDI:						426,71

3.6.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	23,17	162,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	17,14	165,06
TOTAL MAO DE OBRA:						327,25
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	67,50	21,59
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	1,10	57,06
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,56	29,05
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,58	461,10
TOTAL MATERIAL:						568,80
VALOR:						896,04
VALOR COM ENCARGOS:						896,04

Heitor Vieira Lima Vertice
Eng. Civil
CREA-CE 55096

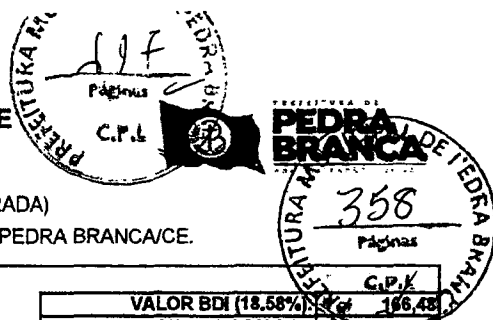
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR BDI (18,58%):	R\$ 166,48
VALOR COM BDI:	R\$ 1.062,52

3.6.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	23,17	46,34
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	17,14	274,24
TOTAL MAO DE OBRA:						320,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	67,50	47,12
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,19	66,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
TOTAL MATERIAL:						237,21
VALOR:						557,79
VALOR COM ENCARGOS:						557,79
VALOR BDI (18,58%):						103,64
VALOR COM BDI:						661,43

3.6.3. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	23,17	23,17
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	17,14	19,71
TOTAL MAO DE OBRA:						42,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,56	3,07
TOTAL MATERIAL:						4,30
VALOR:						47,18
VALOR COM ENCARGOS:						47,18
VALOR BDI (18,58%):						8,77
VALOR COM BDI:						55,95

4.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	51,54	0,06
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	65,29	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	59,02	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	29,46	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	162,36	0,65
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	182,69	0,07
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	174,12	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	221,84	0,57
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	99,55	0,22
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,98
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	17,14	0,22
TOTAL MAO DE OBRA:						0,22
VALOR:						2,20
VALOR COM ENCARGOS:						2,20
VALOR BDI (18,58%):						0,41
VALOR COM BDI:						2,61

4.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	137,70	4,82
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	44,27	1,55
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,37
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	17,14	18,00
TOTAL MAO DE OBRA:						18,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:						66,97
VALOR:						91,33
VALOR COM ENCARGOS:						91,33
VALOR BDI (18,58%):						16,97

Heitor Vieira Lima Verillo
Eng. Civil
CREA-CE-55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Páginas 198
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
359
Páginas 108,30
C.P.L.

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BDI: 108,30

4.3. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14	34,28
TOTAL MAO DE OBRA:						34,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,19	87,62
TOTAL MATERIAL:						87,62
VALOR:						121,90
VALOR COM ENCARGOS:						121,90
VALOR BDI (18.58%):						22,65
VALOR COM BDI:						144,55

4.4. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	17,14	22,28
TOTAL MAO DE OBRA:						22,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	60,46	69,53
TOTAL MATERIAL:						69,53
VALOR:						91,81
VALOR COM ENCARGOS:						91,81
VALOR BDI (18.58%):						17,06
VALOR COM BDI:						108,87

4.5. C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	87,07	0,96
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,96
VALOR:						0,96
VALOR COM ENCARGOS:						0,96
VALOR BDI (18.58%):						0,18
VALOR COM BDI:						1,14

4.6. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	133,04	133,04
TOTAL MATERIAL:						133,04
VALOR:						133,04
VALOR COM ENCARGOS:						133,04
VALOR BDI (18.58%):						24,72
VALOR COM BDI:						157,76

5.1. C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	18,63	8,94
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	22,72	10,91
TOTAL MAO DE OBRA:						19,85
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	45,16	0,77
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	39,22	1,02
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	9,60	9,70
TOTAL MATERIAL:						11,49
VALOR:						31,33
VALOR COM ENCARGOS:						31,33
VALOR BDI (18.58%):						5,82
VALOR COM BDI:						37,15

5.2. C1554 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	18,63	6,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	22,72	8,18
TOTAL MAO DE OBRA:						14,89

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. CIVIL
CREA-CE-55096

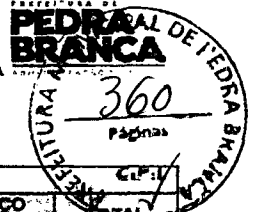
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,03400000	45,16	1,54
11285	SEINFRA	UN	1,00000000	4,85	4,85
11888	SEINFRA	L	0,05200000	39,22	2,04
TOTAL MATERIAL:					8,43
VALOR:					23,31
VALOR COM ENCARGOS:					23,31
VALOR BDI (18,58%):					4,33
VALOR COM BDI:					27,64

5.3. C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,32000000	23,17	7,41
12543	SEINFRA	H	0,64000000	17,14	10,97
TOTAL MAO DE OBRA:					18,38

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12455	SEINFRA	M	1,05000000	33,60	35,28
TOTAL MATERIAL:					35,28

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	525,64	0,53
TOTAL SERVIÇO:					0,53
VALOR:					64,19
VALOR COM ENCARGOS:					64,19
VALOR BDI (18,58%):					10,07
VALOR COM BDI:					64,26

6.1. CPJ-04 - POSTE DE CONCRETO H=10M, 3 PROJETOES, LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	3,10000000	18,63	57,75
12312	SEINFRA	H	3,10000000	23,17	71,83
12543	SEINFRA	H	32,00000000	17,14	548,48
TOTAL MAO DE OBRA:					678,06

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,16750000	74,72	12,52
10199	SEINFRA	UN	3,00000000	31,49	94,47
10280	SEINFRA	M3	0,21060000	76,19	16,05
16796	SEINFRA	M	33,00000000	6,80	224,40
10805	SEINFRA	KG	52,80000000	0,56	29,57
11487	SEINFRA	UN	3,00000000	73,50	220,50
11719	SEINFRA	UN	1,00000000	1.014,50	1.014,50
11738	SEINFRA	UN	3,00000000	74,15	222,45
11778	SEINFRA	UN	3,00000000	118,08	354,24
TOTAL MATERIAL:					2.188,70
VALOR:					2.866,76
VALOR COM ENCARGOS:					2.866,76
VALOR BDI (18,58%):					532,64
VALOR COM BDI:					3.399,40

6.2. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	4,80000000	18,63	89,42
12312	SEINFRA	H	4,80000000	23,17	111,22
TOTAL MAO DE OBRA:					200,64

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126	SEINFRA	UN	3,00000000	0,90	2,70
10285	SEINFRA	UN	3,00000000	1,06	3,18
10338	SEINFRA	M	2,00000000	18,22	36,44
10355	SEINFRA	M	1,00000000	5,69	5,69
10436	SEINFRA	UN	1,00000000	81,93	81,93
10551	SEINFRA	UN	1,00000000	348,07	348,07
10841	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
11071	SEINFRA	M	1,50000000	2,81	4,22
11243	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
11720	SEINFRA	UN	1,00000000	617,74	617,74
TOTAL MATERIAL:					1.171,84
VALOR:					1.372,47

Neitor Vieira da Veiga
Eng.º
CREA-CE 55096

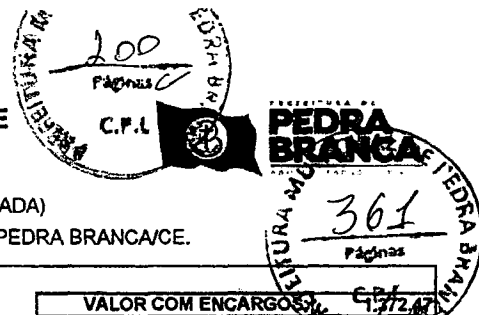
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM ENCARGOS:	1.572,47
VALOR BDI (18,58%):	255,90
VALOR COM BDI:	1.627,47

6.3. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	18,63	55,89
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	23,17	69,51
TOTAL MAO DE OBRA:						125,40
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	107,26	107,26
TOTAL MATERIAL:						197,85
VALOR:						323,25
VALOR COM ENCARGOS:						323,25
VALOR BDI (18,58%):						60,06
VALOR COM BDI:						383,31

6.4. C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	18,63	9,32
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	23,17	11,59
TOTAL MAO DE OBRA:						20,91
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	7,28	8,01
TOTAL MATERIAL:						8,01
VALOR:						28,91
VALOR COM ENCARGOS:						28,91
VALOR BDI (18,58%):						5,37
VALOR COM BDI:						34,28

6.5. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	18,63	65,21
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	23,17	34,76
TOTAL MAO DE OBRA:						99,97
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	25,18	75,54
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,63	51,63
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
TOTAL MATERIAL:						167,16
VALOR:						267,12
VALOR COM ENCARGOS:						267,12
VALOR BDI (18,58%):						49,63
VALOR COM BDI:						316,75

6.6. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	18,63	2,05
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	23,17	2,55
TOTAL MAO DE OBRA:						4,60
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,86	1,90
TOTAL MATERIAL:						1,90
VALOR:						6,50
VALOR COM ENCARGOS:						6,50
VALOR BDI (18,58%):						1,21
VALOR COM BDI:						7,71

6.7. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	18,63	2,24
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	23,17	2,78
TOTAL MAO DE OBRA:						5,02
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Gil
CREA-CE 55096

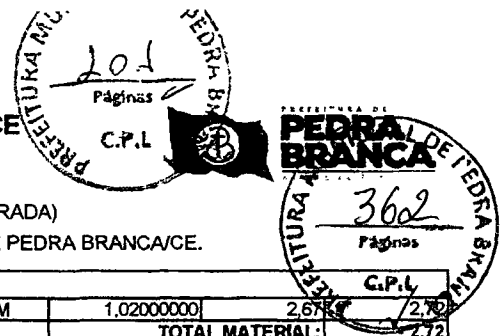
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,67	2,70
					TOTAL MATERIAL:	2,72
					VALOR:	7,74
					VALOR COM ENCARGOS:	7,74
					VALOR BDI (18.58%):	1,44
					VALOR COM BDI:	9,18

6.8. C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	18,63	2,98
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	23,17	3,71
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,69
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	1,02000000	8,99	9,17
					TOTAL MATERIAL:	9,17
					VALOR:	15,86
					VALOR COM ENCARGOS:	15,86
					VALOR BDI (18.58%):	2,95
					VALOR COM BDI:	18,81

6.9. C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	18,63	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	23,17	20,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	37,62
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
					TOTAL MATERIAL:	51,51
					VALOR:	89,13
					VALOR COM ENCARGOS:	89,13
					VALOR BDI (18.58%):	16,56
					VALOR COM BDI:	105,69

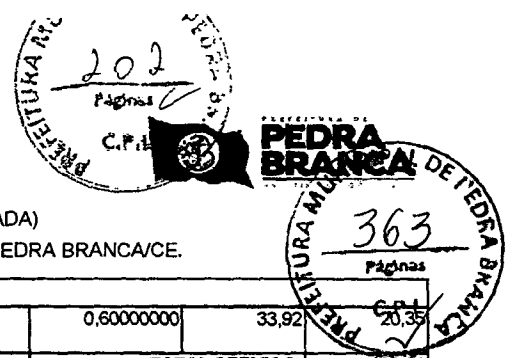
6.10. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	18,63	2,42
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	23,17	3,01
					TOTAL MAO DE OBRA:	5,43
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,65	3,72
					TOTAL MATERIAL:	3,72
					VALOR:	9,16
					VALOR COM ENCARGOS:	9,16
					VALOR BDI (18.58%):	1,70
					VALOR COM BDI:	10,86

6.11. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,63	5,59
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	23,17	6,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,54
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
					TOTAL MATERIAL:	9,50
					VALOR:	22,04
					VALOR COM ENCARGOS:	22,04
					VALOR BDI (18.58%):	4,10
					VALOR COM BDI:	26,14

6.12. C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO SI/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)						
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	127,11	101,69
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	13,07	10,19
C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	406,58	10,25
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,21600000	45,42	9,81
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	119,34	14,32

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-15096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	33,92		
						TOTAL SERVIÇO:	166,61
						VALOR:	166,61
						VALOR COM ENCARGOS:	166,61
						VALOR BDI (18,58%):	30,96
						VALOR COM BDI:	197,57

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	17,14	
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,29
					VALOR:	1,29
					VALOR COM ENCARGOS:	1,29
					VALOR BDI (18,58%):	0,24
					VALOR COM BDI:	1,53

7.2. C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	23,17	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,50000000	17,14	
					TOTAL MAO DE OBRA:	175,37
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,23000000	74,72	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	105,00000000	0,56	
11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2,950,00	
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,30000000	73,90	
					TOTAL MATERIAL:	3,048,16
					VALOR:	3,223,52
					VALOR COM ENCARGOS:	3,223,52
					VALOR BDI (18,58%):	598,93
					VALOR COM BDI:	3,822,45

Heitor Vieira Lima Vertte
Eng. Civil
CREA-CE 95096

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
Engenheiro Civil
RNP 0613924789

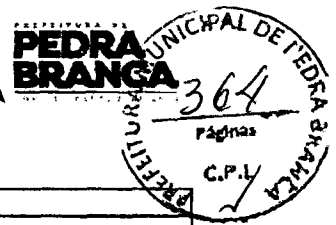
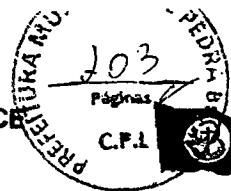
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE

SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: PEDRA BRANCA-CE // DATA: 16/06/2022

TABELAS REF.: SEINFRA CE 27 03/2021 - (ONERADA) E SEINFRA CE 27.1 03/2021 - (DESONERADA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 07 ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. CPJ-01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%) - TABELA 27 ONERADA

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.338,66	5.338,66
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,55000000	16.693,95	9.181,67
TOTAL MAO DE OBRA:					14.520,33	
VALOR:					14.520,33	
VALOR COM ENCARGOS:					14.520,33	
TOTAL PARA 06 MESES:					87.121,98	
FRAÇÃO DE 100%:					871,22	
VALOR BDI (18,58%):					161,87	
TOTAL GERAL:					1.033,09	

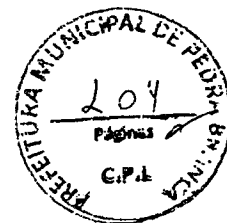
1.1. CPJ-01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%) - TABELA 27.1 DESONERADA

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	4.715,08	4.715,08
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,55000000	14.514,46	7.982,95
TOTAL MAO DE OBRA:					12.698,03	
VALOR:					12.698,03	
VALOR COM ENCARGOS:					12.698,03	
TOTAL PARA 06 MESES:					76.188,18	
FRAÇÃO DE 100%:					761,88	
VALOR BDI (24,52%):					186,81	
TOTAL GERAL:					948,69	

Pedra Branca/CE, 16 de junho de 2022.

Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE.55096

Heitor Vieira Limaverde
 Engenheiro Civil
 RNP 0613924789

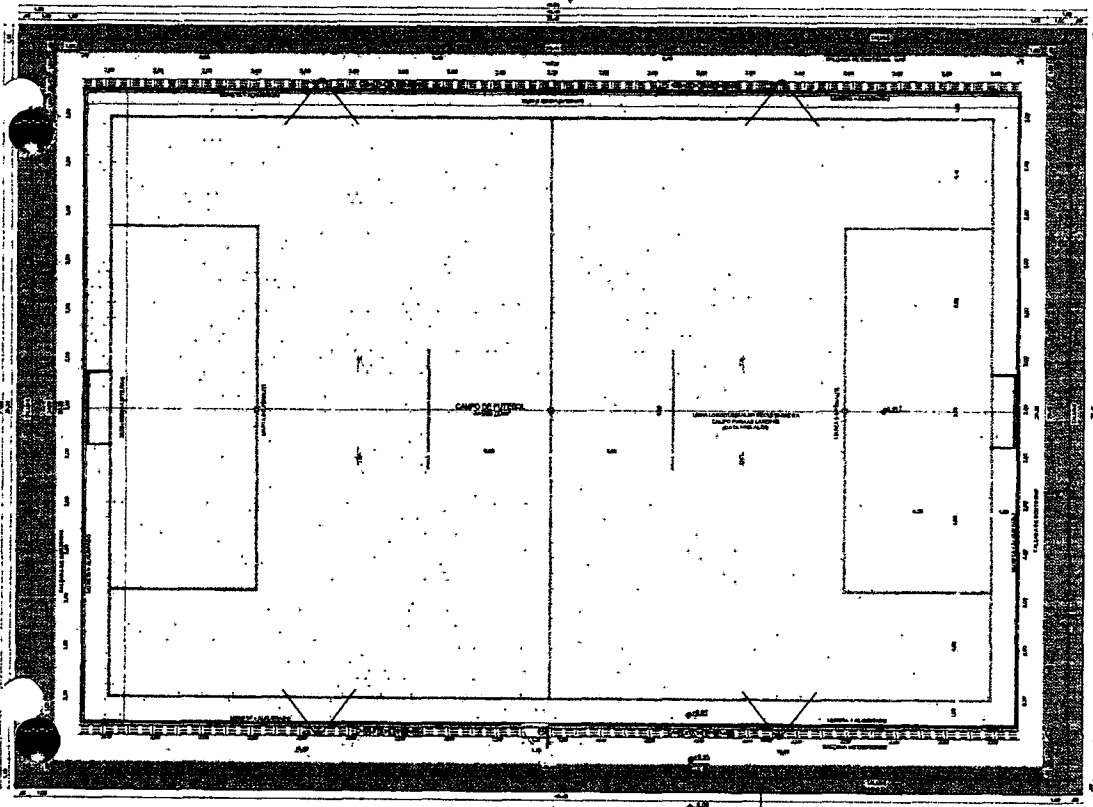
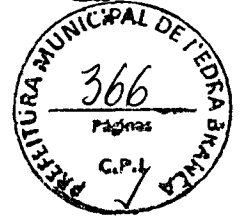


PEÇAS GRÁFICAS

LOCALIDADE ARISCO




Heitor Vieira Lima Veras
Eng. Civil
CREA-CE 55096



RESUMO DE MATERIAIS	
ALVENARIA DE EMPALMAMENTO DE PEDRA ARMAZENADA	123 30.81
ALVENARIA DE EMPALMAMENTO EM TUDO QUADRADO	143 10.13
FUNDO DE ARMAZEM EM CIMENTO E AREIA 1:4	122 31.73
CHAPIS PRE-APLICADO EM CIMENTO	142 128.88
PERFILADO ARMAZEMADO EM L.A. PARA ALAS E ATENA	142 257.67
PERFILADO TRINCO 1:3 EP-3 SEM FOMENTO	142 176.07
ALUMINIO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	142 176.07
COLUNA DE FERRO	142 176.07
CHAPIS EM FERRO QUADRADO	142 176.07
LASTRO DE BETA PARA QUADRADO	142 176.07
LASTRO DE PISO DE PEDRA PARA QUADRADO	142 176.07
SISTEMA DE FERRAS DE FUNDICAO DE CAMPO CRICAL	142 176.07
GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO COQUILUPA PARA DE 20MM	142 176.07

QUADROS DE ÁREAS E QUANTIDADES	QUANTIDADE
ÁREA DE INTERVENÇÃO	1.571,79 m²
ÁREA DE CALÇADA	135,29 m²
ÁREA INTERNO DO CAMPO	968,50 m²
ÁREA DE VEGETAÇÃO	138,48 m²

QUADRO DE ESCALADREAS	
EST. LARGURA ALTURA QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
01 1,00 1,00 01	

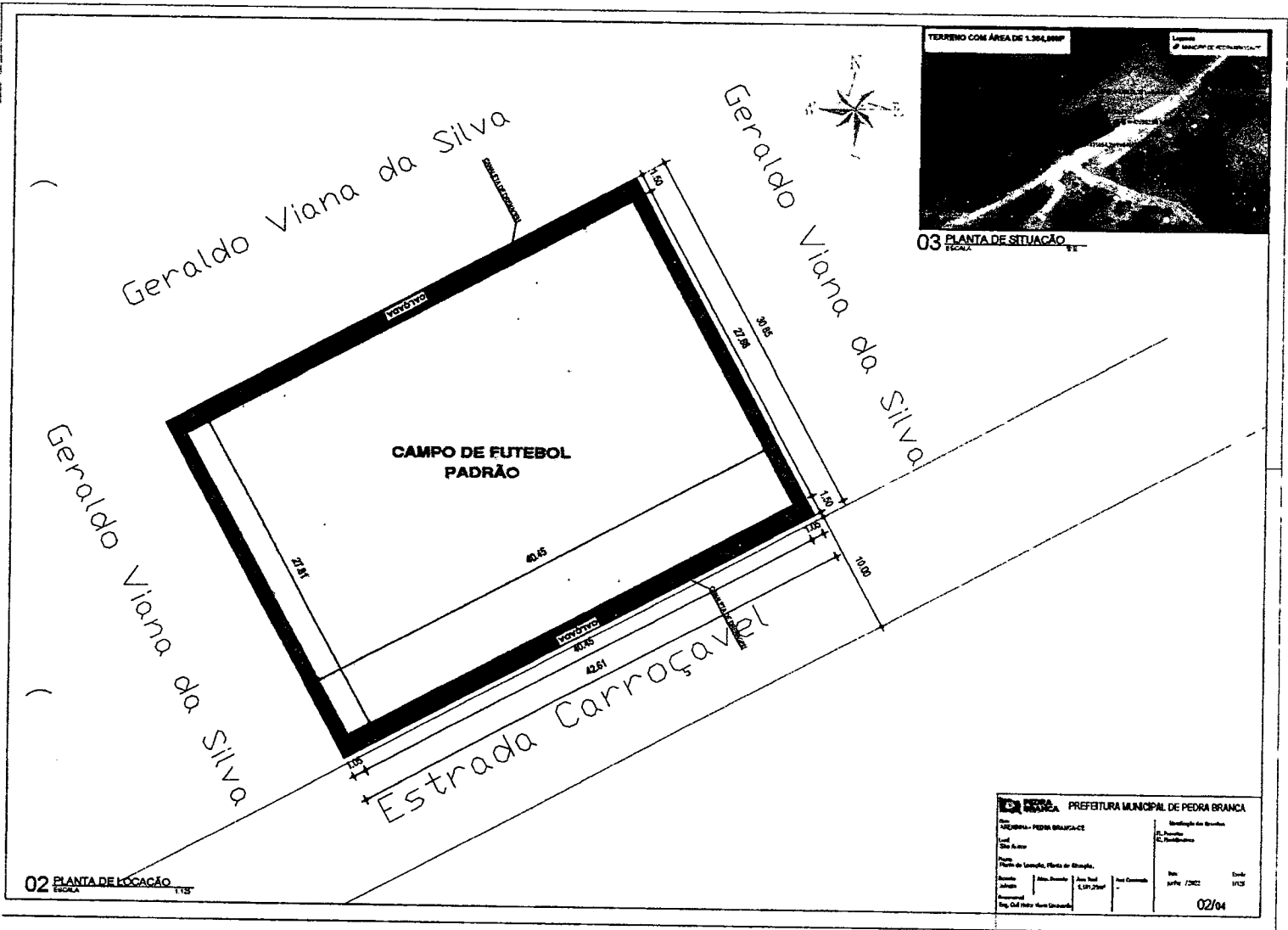
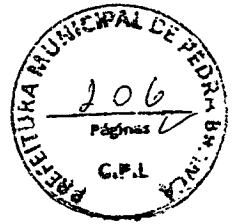
LEGENDA
 1 PARTE DE CHAMADA COM 10% DE ÁREA DE VIGILANCIA PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE RECREACAO E CULTURA EM ÁREAS DE RECREACAO E CULTURA DE 10%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

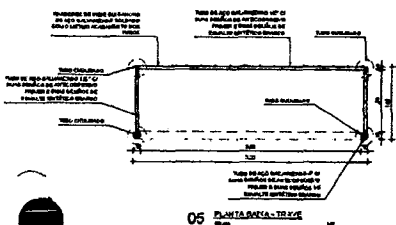
Nome do Autor: _____
 Local: PEDRA BRANCA - RJ
 Data: _____
 Escala: 1:500
 Folha: 01/04

01 PLANTA DE IMPLANTACAO

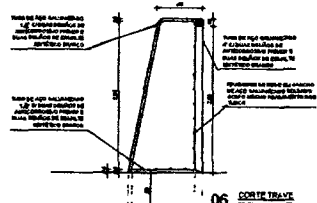
Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-RJ: 56096



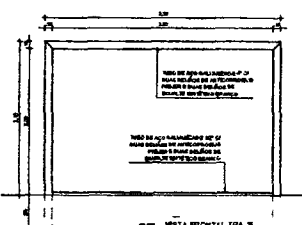
Heitor Vieira Lima Verlic
Eng. Civil
CREA-CE-55096



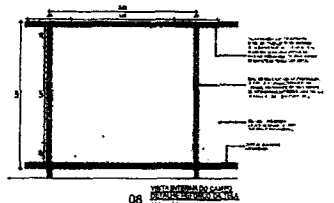
05 PLANTA BAIXA - TELA VIVE



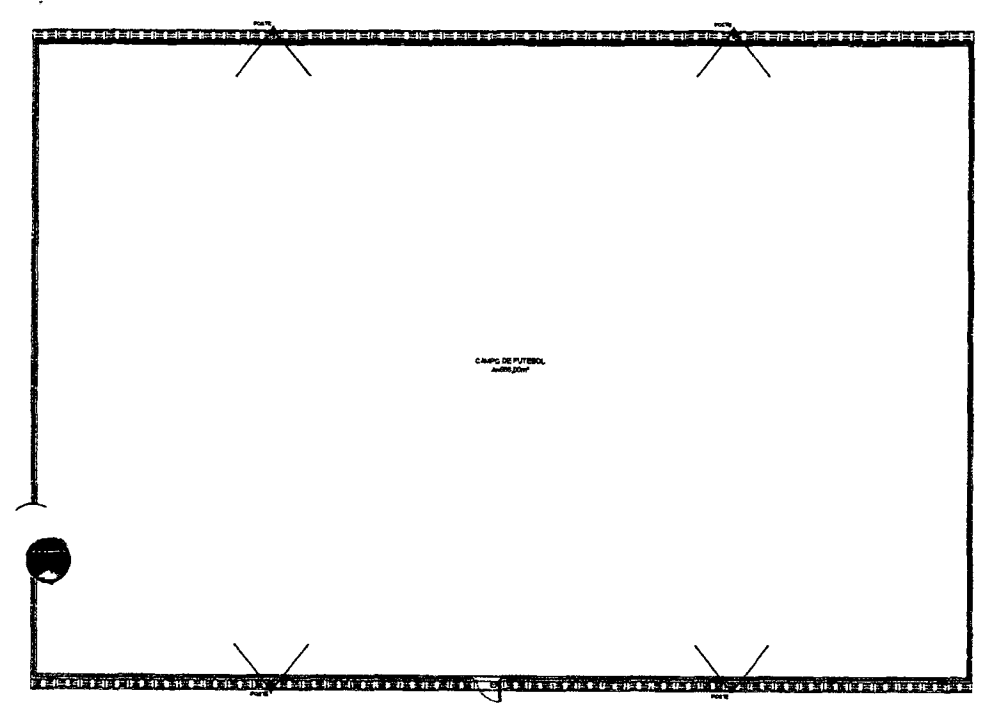
06 CORTIÇA TRAVE



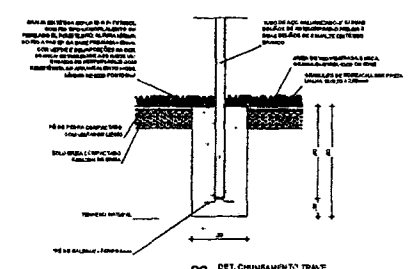
07 VISTA FRONTAL TELA V.



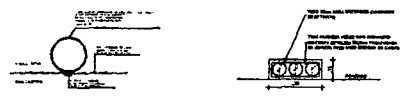
08 VISTA INTERNA DO ALAMPADO



04 PLANTA BAIXA-ALAMPADO



09 DETALHE DO CORTIÇA TRAVE

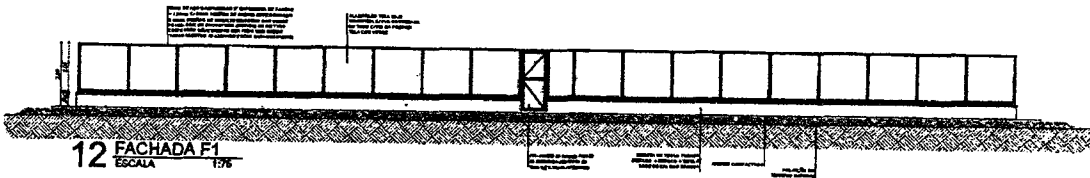
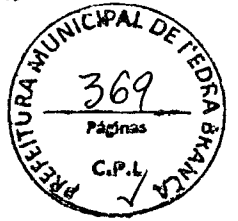
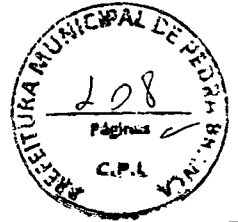


11 DETALHE - VISTA DREI LIGDI

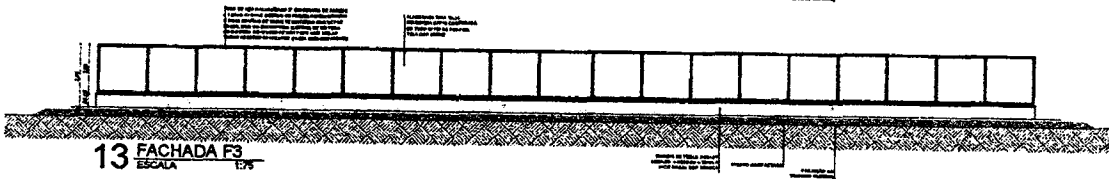
10 DETALHE - FIVAS DO ALAMPADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
Nome: HEITOR VIEIRA VERRI Função: Eng. Civil Registro: CREA-CE 55096	Identificação do Documento: Nº. Projeto: Nº. Planta:	Data: 10/02/2011	Folha: 1/13
Projeto: Iluminação de Campo de Futebol			Data: 03/04

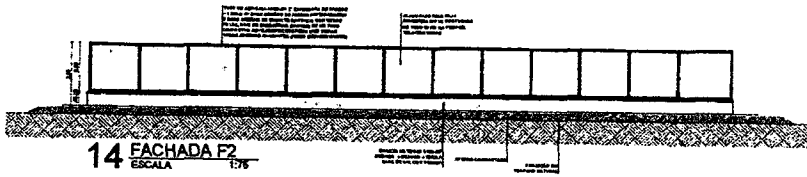
Heitor Vieira Verra
 Eng. Civil
 CREA-CE 55096



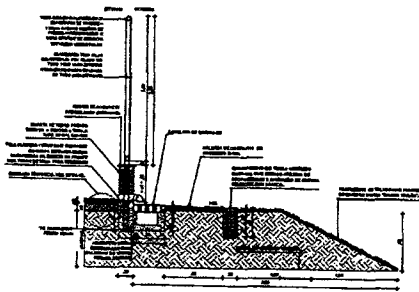
12 FACHADA F1
ESCALA 1:75



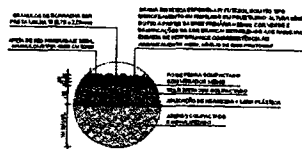
13 FACHADA F3
ESCALA 1:75



14 FACHADA F2
ESCALA 1:75



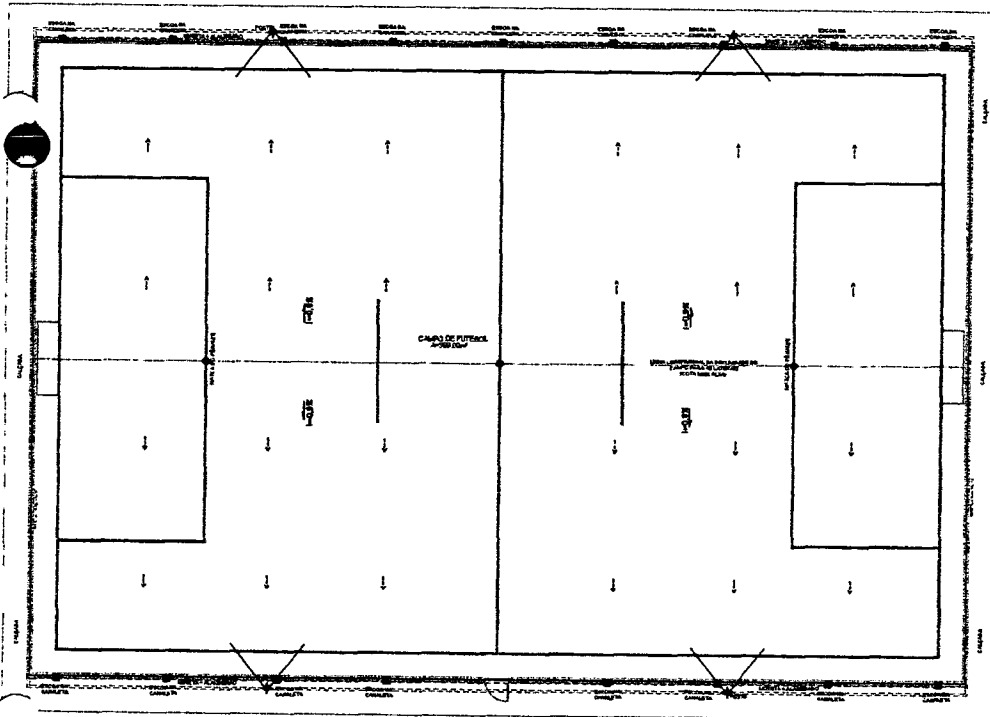
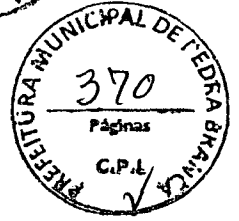
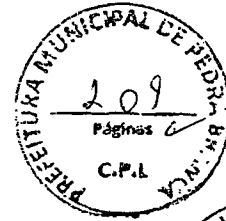
15 DETALHE METALCALÇADA



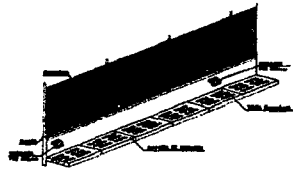
16 DETALHE GRANADO - BASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
Rua Pedra Branca - PEDRA BRANCA		Distribuição de Projetos P. Projeto P. Execução	
Projeto Eng. Civil	Data 15/07/2007	Escala 1:50	Folha 04/04

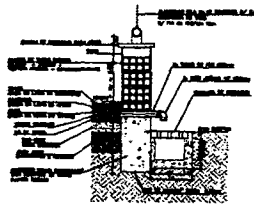
Heitor Vieira da Silva Verilh
 Eng. Civil
 CREA-CE 55096



LEGENDA DRENAGEM
 - ...
 - ...
 - ...



VISTA EM PERSPECTIVA



CORTE B-B

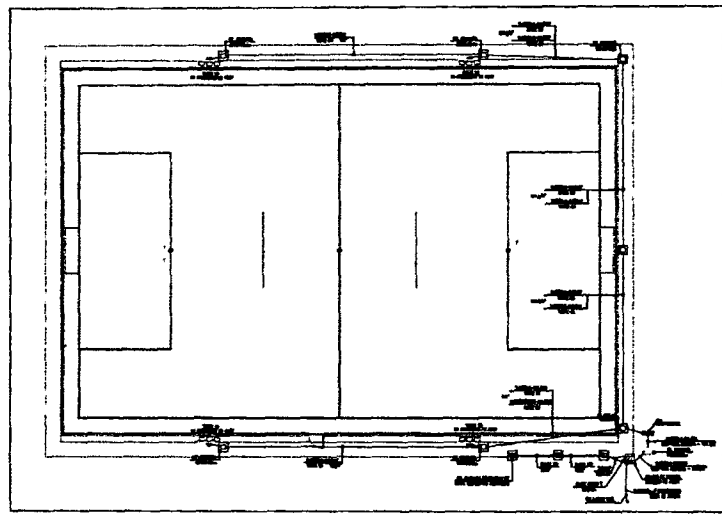
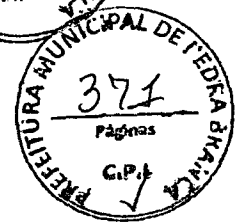
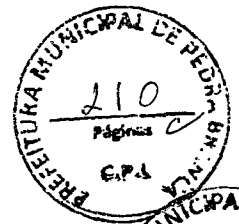
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM
 ESCALA 1:10

RESUMO DE MATERIAS		
TLUBO PVC BRANCO PRECOTADO Ø75x100 (M)	12	18,00
JOELHO PVC BRANCO PRECOTADO Ø75x100 (M)	12	54,00
DRENAGEM COM CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO D=Ø.300M	01	52,00

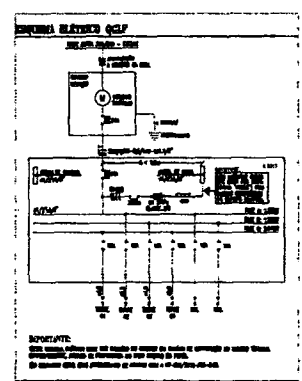
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Projeto: ...
 Local: ...
 Data: ...
 Escala: ...
 01/01

Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. B. 111
 CREA-CE-55096



01 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO GERAL
escala: 1/20



RESUMO DE MATERIAS

PROPOSTAS COM COTAÇÃO PRECATORIO DE CONSUMO (COT) 2012	M	VALOR
POSTE DE CONDUÇÃO TIPO T3 PROJETORES LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W	UN	4,00
GRANDE DE RESERVA EM POSTE DE CONSUMO	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LIX COMBUSTIVEL 2P	UN	1,00
DISPOSITIVO DIFERENCIAL TIPO CARRASMELO	UN	352,00
REFRIGERANTE POLIURETANO COM CONDENSADOR EXTERNO 12P, 12 CARREGAMENTO COMPLETO 1200W, 2000W, 3000W	UN	3,00
CABO EM PVC 1000V 2,5MM ²	M	20,00
CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	405,00
CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	20,00
ISOLANTE TETRAFLUORETO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	UN	1,00
CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	221,00
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 15A	UN	4,00
CAIXA ALTA/BAIXA/REBORDO COM TAMPA CONCRETO 5 FUNDO DE 100x100x100 CM	UN	8,00

LEGENDA

ILUMINAÇÃO

- Símbolo para lâmpada de vapor metálica
- Símbolo para grande de reserva
- Símbolo para quadro de distribuição
- Símbolo para dispositivo diferencial
- Símbolo para refrigeração
- Símbolo para isolamento
- Símbolo para disjuntor
- Símbolo para caixa alta/baixa/rebordo

ESPECIFICAÇÃO

1. O projeto de iluminação deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, considerando a iluminação ambiente, a iluminação de tarefa e a iluminação de segurança.

2. O projeto de iluminação deve considerar a eficiência energética das lâmpadas e dos equipamentos de iluminação.

3. O projeto de iluminação deve considerar a segurança das instalações elétricas, incluindo a proteção contra choques elétricos e incêndios.

4. O projeto de iluminação deve considerar a manutenção das instalações elétricas, incluindo a facilidade de acesso aos equipamentos e a sinalização adequada.

5. O projeto de iluminação deve considerar a estética das instalações elétricas, incluindo a integração com o ambiente e a utilização de materiais de qualidade.

OBSERVAÇÕES:

1. Este projeto é válido apenas para o local e para o sistema de iluminação especificado.

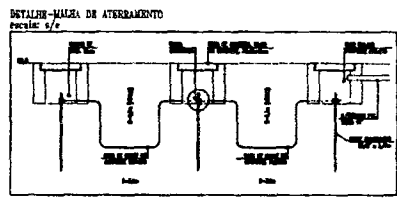
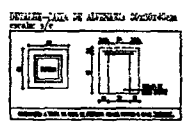
2. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou pessoais decorrentes de acidentes elétricos.

3. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação.

4. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.

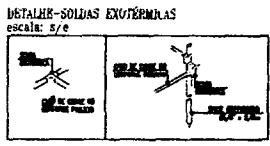
5. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido.

Fonte: NBR 5418/2004



QUADRO DE CARGAS

Descrição	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Iluminação	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W
Receptáculos	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W
Motor	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W
Reserva	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W	1000	W
Total	4000	W	4000	W	4000	W	4000	W	4000	W	4000	W	4000	W



OBSERVAÇÕES - GERAL

- 1. O projeto de iluminação deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 2. O projeto de iluminação deve considerar a eficiência energética das lâmpadas e dos equipamentos de iluminação.
- 3. O projeto de iluminação deve considerar a segurança das instalações elétricas, incluindo a proteção contra choques elétricos e incêndios.
- 4. O projeto de iluminação deve considerar a manutenção das instalações elétricas, incluindo a facilidade de acesso aos equipamentos e a sinalização adequada.
- 5. O projeto de iluminação deve considerar a estética das instalações elétricas, incluindo a integração com o ambiente e a utilização de materiais de qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Projeto: []

Local: []

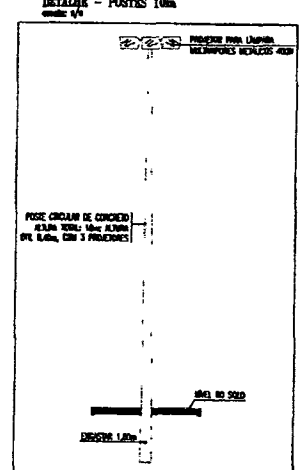
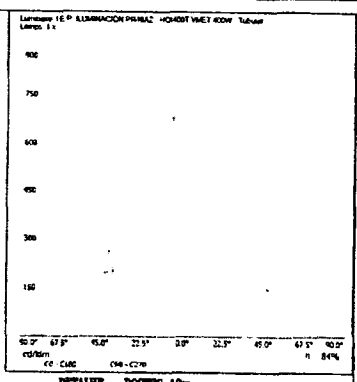
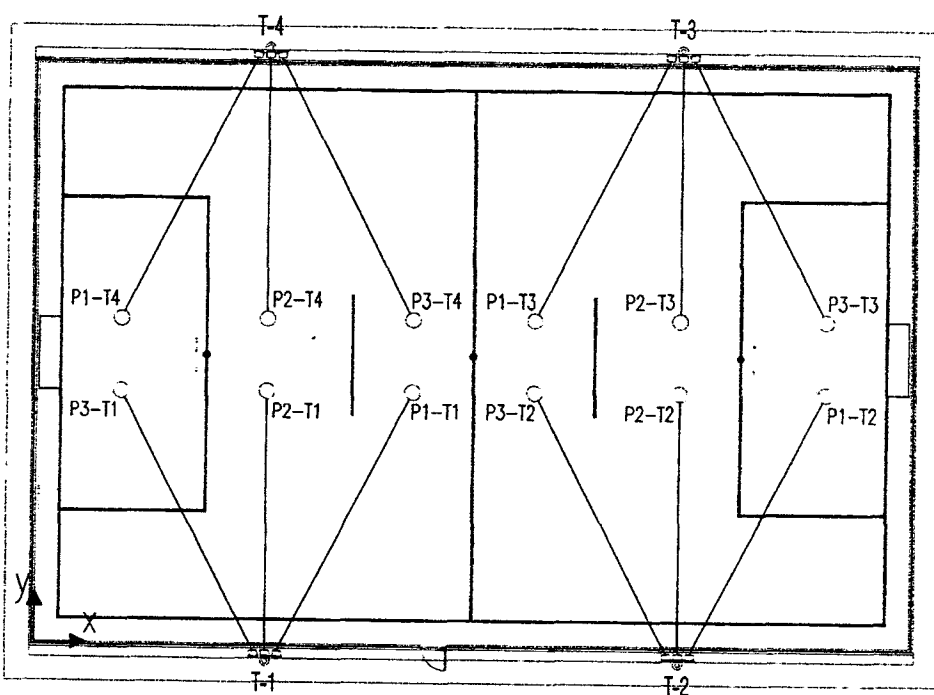
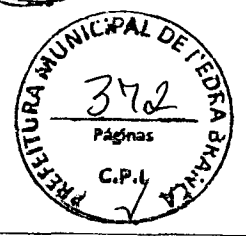
Data: []

Assinado: []

Carimbo: []

01/02

Heitor Vieira Lima Vertle
Eng. Eletricista
CREA CE 55096

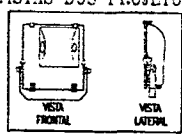


02 PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES

POSICÃO DOS PROJETORES



VISTAS DOS PROJETORES



COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO

NOME	COORDENADAS (X, Y, Z)	DISTÂNCIAS (m)			
		T1	T2	T3	T4
1	10,00 10,00 10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2	10,00 20,00 10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3	10,00 10,00 20,00	10,00	10,00	10,00	10,00
4	10,00 20,00 20,00	10,00	10,00	10,00	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO

02/02

Heitor Vieira Lima Vert.:
 Eng. Civil
 CREA-CE: 55096